

# **Boletim de Serviço**

**nº 1303, de 06 de maio de 2022**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
NORMA DE RELACIONAMENTO COM AS FAP's .....	4
Resolução nº 158, de 28 de abril de 2022.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 97, de 06 de maio de 2022.....	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	6
EXONERAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 1266, de 04 de maio de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 1279, de 05 de maio de 2022.....	6
SUBSTITUIÇÃO .....	7
Portaria-SEI nº 1272, de 05 de maio de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 1275, de 05 de maio de 2022.....	7
MOVIMENTAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 1267, de 05 de maio de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 1268, de 05 de maio de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 1269, de 05 de maio de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 1270, de 05 de maio de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 1271, de 05 de maio de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 1273, de 05 de maio de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 1274, de 05 de maio de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 1276, de 05 de maio de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 1277, de 05 de maio de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 1278, de 05 de maio de 2022.....	12
COMISSÃO DE SELEÇÃO .....	13
Portaria-SEI nº 1280, de 05 de maio de 2022.....	13

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **NORMA DE RELACIONAMENTO COM AS FAP's**

#### **Resolução nº 158, de 28 de abril de 2022**

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Estatuto Social vigente da Ebserh, e pelo art. 8º do Regimento Interno vigente,

considerando a documentação constante no Processo nº 23477.013932/2021-54;

considerando as informações apresentadas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Ebserh, na 133ª reunião do Conselho de Administração; resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma de Relacionamento com as Fundações de Apoio, para regulamentar o relacionamento da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh com as fundações de apoio para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, conforme proposta (21339856), apresentada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 133ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de abril de 2022.

Djaci Vieira De Sousa

Presidente do CA

Acesse [aqui](#) a Norma

## **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 97, de 06 de maio de 2022**

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de serviços técnicos especializados de apoio à estruturação, implantação e execução dos processos inerentes ao planejamento, coleta, armazenamento e recuperação de informações clínicas, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Fábio Campelo Santos da Fonseca Ribeiro, SIAPE 176\*\*\*\* - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde
- II. Elen Oliveira Pernin, SIAPE 189\*\*\*\* - Representante da Diretoria Diretoria Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- III. Lilian Leite de Resende, SIAPE 461\*\*\*\* - Representante da Diretoria Diretoria Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- IV. Marina Torres Santana, SIAPE 190\*\*\*\* - Representante da Diretoria Diretoria Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; e
- V. Fernanda Barreto Meneses Pessoa Lima, SIAPE 206\*\*\*\* - Representante da Diretoria Diretoria Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **EXONERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 1266, de 04 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar BRUNNER SALGADO MARTINS, matrícula Siape nº 213\*\*\*\*, do cargo de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

#### **Portaria-SEI nº 1279, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TATIANA PIRES DE SOUZA, matrícula Siape nº 224\*\*\*\*, do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa,

do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1272, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLA CORREIA SIMOES, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe do Setor Jurídico de Atos Normativos da Ebserh, no período de 26 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **Portaria-SEI nº 1275, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar MARIA AUXILIADORA COSTA PEREIRA, matrícula Siape nº 33\*\*\*\*, substituta do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) da Rede Ebserh, na data de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **MOVIMENTAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1267, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000717-60.2020.5.13.0022, 7ª Vara de Trabalho de João Pessoa - PB, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a transferência, a pedido e por decisão judicial, da empregada FRANCISCA SONALLY MELO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 175\*\*\*\*, médica - cirurgia de cabeça e pescoço, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) autorizada por meio da Portaria nº 908, de 18 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1089, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

### **Portaria-SEI nº 1268, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-

SERH, de CLAUDIA MARCIA DIAS DE ARAUJO, matrícula Siape nº 216\*\*\*\*, técnica em enfermagem, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1269, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ODILA PAULA SAVENHAGO SCHWARTZ, matrícula Siape nº 241\*\*\*\*, enfermeira, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1270, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANGELIZA DOS SANTOS GAMARRA, matrícula Siape nº 221\*\*\*\*, técnica em enfermagem, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso

do Sul (Humap-UFMS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1271, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CASSIA DO NASCIMENTO GUERRA, matrícula Siape nº 215\*\*\*\*, técnica em enfermagem, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1273, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade, por remoção, em razão de aprovação e nomeação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido da empregada, MARIANA GOUVEA E SILVA, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFGU) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1274, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTA LIMA, matrícula Siape nº 314\*\*\*\*, advogada, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HUF-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1276, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de aprovação e nomeação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido do empregado, GILSON ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula Siape nº 300\*\*\*\*, técnico em enfermagem, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HUF-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1277, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário por interesse da empresa de ARIANE LIMA VELOSO, matrícula Siape nº 161\*\*\*\*, assistente administrativo, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

**Portaria-SEI nº 1278, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ROSANE DE MENDONÇA GOMES, matrícula Siape nº 235\*\*\*\*, analista administrativo - gestão em saúde, da Ebserh-Sede para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de maio de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

## **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1280, de 05 de maio de 2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh; considerando a Lei nº 12.550/2011, art. 12, que prevê a possibilidade da contratação de pessoal temporário com base nas alíneas “a” e “b”, do § 2º, do art. 443 da CLT; e resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Seleção para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS nº 02/2022 – EBSERH/HUL-UFS a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos (as) aprovados (as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

1. Rafael Lima de Matos, Psicólogo Organizacional, matrícula 3407\*\*\*\*;
2. Evelyn Machado de Oliveira, Chefe Substituta da Divisão Médica, matrícula 133\*\*\*\*;
3. Marcos Henrique dos Santos , Chefe Substituto da Divisão de Gestão do Cuidado, matrícula 303\*\*\*\*;
4. Marcos Paulo Almeida Souza, Chefe da Unidade de Cirurgia , matrícula 313\*\*\*\*;

Art.3º A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, providencias para realização de Perícia Médica e o procedimento de hetero-identificação complementar a autodeclaração como pessoa preta ou parda, Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designadas como representantes da EBSERH/SEDE, para suporte operacional: Luiza Maria Campos Moura, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 211\*\*\*\* e Anthony Marco Oliveira Pereira , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\*.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Augusto Barbosa